

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 506/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

CNPJ: 71.052.559/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9.2024-00017.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 20240333**.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARRIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 241/2024, fundamentou o pedido de aditiva alteração de quantidade do contrato com a BEL MICRO TECNOLOGIA S/A. Recebido em nossa Assessoria Técnica, o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240333, tem como objetivo a alteração de quantidade até 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21. O referido termo aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 01 de Março de 2025, mantendo o fim da vigência inalterado, com possibilidade de novas prorrogações nos limites permitidos em lei.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/21

Constituição Federal

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e comprovações apresentadas. Além disso, confirmo a existência das certidões necessárias à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, todas dentro do prazo de validade, e há parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Assim, o processo está apto a gerar despesas para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sr. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de Secretária Municipal de Educação.

RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 06 de novembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº 003/2024



- Complexo Administrativo, nº 998 – Santo Antônio – 68.675-000 – Mãe do Rio, Pará, Brasil.